GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

C.G.A. FLS. 518

Protocolado CGA-SAAD nº 303/2012

Interessado: [redacted]

Unidade/Secretaria: ETEC Prof. Jadyr Sales – Centro Paula Souza.
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

Assunto: Denúncia on line – ETEC Professor Jadyr Sales e Equipe de Comando do Centro Paula Souza – falta de resposta às denúncias enviadas a Ouvidoria.

Senhor Presidente,

O presente protocolado foi instaurado em virtude de denúncia recebida nesta CGA, sobre possíveis irregularidades ocorridas no âmbito do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (fls. 03/04).

Em continuidade aos trabalhos correcionais relatados às fls. 509/510, foi encaminhado àquele Centro, o Ofício CGA nº 2348/16, solicitando informações atualizadas sobre o andamento da Sindicância nº 039/12 (fls. 513).

Em 09/01/17, aportou nesta CGA nº 864/16-GDS, contendo a documentação juntada às fls. 514/516, dando conta que após a individualização das condutas dos servidores envolvidos, conforme solicitado pela PPD/PGE, os autos foram enviados ao Gabinete da Superintendência para as providencias sequencias.

Diante do exposto, tendo em vista o término dos trabalhos pela Unidade Processante do CEETEPS, propõe-se o arquivamento definitivo dos autos.

Com essas considerações, submete-se a matéria à deliberação desta Presidência.

CGA em 16 de janeiro de 2017.

[redacted]

Renê Fernando Cardoso
Corregedor

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Protocolado CGA n.º **303/2012 – SPDOC.CC 59.433/2012**

Interessado: Corregedoria Geral da Administração

Assunto: Denúncia On Line – ETEC Professor Jadyr Sales e Equipe de Comando do Centro Paula Souza – Falta de resposta a denúncia enviadas à Ouvidoria

1. Acolho o relatório correcional de fls. 518.

2. Providencie o Centro Administrativo o arquivamento definitivo dos autos, com prévio trânsito pelo Departamento de Instrução Processual, nos termos do § 4º do artigo 11, da Portaria CGA/ADM nº 006/2016.

CGA, 3 de outubro de 2017.

[redacted]

Ivan Francisco Pereira Agostinho
PRESIDENTE